



DIÁRIO OFICIAL

ANO CXXIV DA IOE
136º DA REPÚBLICA
Nº 36.482

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

IOe
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Belém, Segunda-feira,
29 de Dezembro de 2025
EDIÇÃO EXTRA

07 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

| | |
|--|----------|
| GABINETE DO GOVERNADOR | - PÁG. 4 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO | - PÁG. 6 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS | - PÁG. 7 |



**Editora
Dalcídio
Jurandir**

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



www.ioepa.com.br

**Editora
Dalcídio
Jurandir**
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

IOe
Imprensa Oficial do Estado

**GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Roberto Gonçalves de Moura
Presidente do Tribunal de Justiça

Alexandre Marcus Fonseca Tourinho
Procurador Geral de Justiça

Mônica Palheta Furtado Belém
Defensora Pública Geral do Estado



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Francisco Wesley Batista Moreira
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, LOJA COMERCIAL e REDAÇÃO
R. Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - 66023-700 Belém - PA

PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 91 99271-2328
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 99271-2328

cm x coluna R\$ 100,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7 em formato WORD.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE BALANÇOS (EM PDF, ARQUIVOS FECHADOS)

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

91 98457-5788

MAIS INFORMAÇÕES

suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 /8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ana Carolina Lobo Gluck Paul
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamón Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJOS DO PARÁ

Secretário: Aldo Silva Da Costa Júnior
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: Francisco Nélito Aguiar da Silva
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAÚ

Secretário: Odimar Wanderley Salomão
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA DE ESTADO

DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Elieth De Fátima Da Silva Braga
Tel.: 3342-0351/0352/0363

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Ozorio Adolfo Goes Nunes De Sousa
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouví dor: Maria Nilma Silva de Lima
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretário: Ivaldo Renaldo de Paula Ledo
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARA - IGEPREV

Presidente: Washington Costa de Albuquerque
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA

DO ESTADO DO PARA - ÉGPA

Diretor Geral: Helvio Moreira Arruda

Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Souza Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Méllo
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Filipe Meireles Xavier
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: Dr. Heraldo Francisco da Costa Pedreira
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA

E HEMATOLOGIA DO PARA - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Presidente: Sipriano Ferraz Santos Junior
Tel.: (91) 3110-1201

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA
Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH
Presidente: Hilton Alves De Aguiar
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON
Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN
Diretor Geral: Luciano Lopes Dias
Tel.: (91) 3198-3976

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP
Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 /3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL
Gerente Executivo: Felipe Coelho Picango
Tel.: 3342-0150/(91)98584-4185

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA
Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1100 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARA - EMATER
Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
Secretário: Cássio Alves Pereira
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE- SEMAS
Secretário: Raul Protázio Romão
Tel.: (91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

COMPANHIA DE ATIVOS AMBIENTAIS E PARTICIPAÇÕES DO PARA S.A. - CAAP
Presidente: Fagner Henrique Maia Feitosa
Tel.: (91) 3184-9198

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA - IDEFLOR-Bio
Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP
Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA
Comandante Geral: Cel. QOPM Sérgio Ricardo Neves de Almeida
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA
Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjó
Tel.: (91) 4006-8313 /8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
Delegado Geral: Raimundo Benassuly Maués Junior
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ
Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN
Diretor Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP
Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT
Secretário: Ursula Vidal Santiago de Mendonça
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP
Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM
Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
Presidente: Waldemiro Eduardo de Assis Sanova Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Secretário: Ricardo Nasser Sefer
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPa
Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2220/2200

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP
Presidente: Ricardo Carneiro Raymundo
Tel.: (91) 3131-0821

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER
Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA
Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCREDITO - CREDCIDADÃO
Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU
Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)
Secretário: Edilza Joana Oliveira Fontes
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI
Secretária: Puyr dos Santos Tembé
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU
Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME
Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ
Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretaria)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC
Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARA
Presidente: Christiano dos Santos Lima
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA
Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4054/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
Presidente: Cel PM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 3251-7810

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB
Presidente: Manoel Carlos Antunes
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO
Diretor Geral: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRACAO REGIONAL - SECIR
Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET
Secretário: Victor Orengei Dias
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA
Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARA - PRODEPA
Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL
Secretário: Cássio Coelho Andrade
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR
Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 11.289, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Lei Estadual nº 10.850, de 09 de janeiro de 2025, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Pará para o Exercício financeiro de 2025.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Estadual nº 10.850, de 09 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Lei estima a receita do Estado do Pará para o exercício financeiro de 2025 no montante de R\$ 49.513.532.985,00 (quarenta e nove bilhões, quinhentos e treze milhões, quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 204, § 10, incisos I, II e III, da Constituição Estadual.

.....
Art. 5º

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – ANO 2025

| UG | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL |
|--------------------|------------------|------------------|------------------|
| ADEPARÁ | 93.127.277,00 | 53.000.000,00 | 146.127.277,00 |
| ALEPA | 991.323.659,00 | | 991.323.659,00 |
| ARCON | 12.352.833,00 | 9.600.000,00 | 21.952.833,00 |
| ARTRAN/PA | 198.184.595,00 | 8.258.492,00 | 206.443.087,00 |
| CASA CIVIL | 81.254.087,00 | | 81.254.087,00 |
| CASA MILITAR | 28.809.703,00 | | 28.809.703,00 |
| CBM | 430.664.130,00 | | 430.664.130,00 |
| CEASA | 14.747.285,00 | 7.750.987,00 | 22.498.272,00 |
| CGE | 14.643.241,00 | | 14.643.241,00 |
| CODEC | 5.539.172,00 | 10.640.431,00 | 16.179.603,00 |
| COHAB | 113.219.254,00 | 4.364.071,00 | 117.583.325,00 |
| CPH | 17.129.738,00 | 1.016.496,00 | 18.146.234,00 |
| DEFENSORIA PÚBLICA | 356.194.306,00 | | 356.194.306,00 |
| DETTRAN | | 1.101.097.757,00 | 1.101.097.757,00 |
| EGPA | 11.069.154,00 | | 11.069.154,00 |
| EMATER | 181.963.535,00 | 1.603.398,00 | 183.566.933,00 |
| Enc. CBM | 10.000.000,00 | | 10.000.000,00 |
| Enc. PGE | 178.000.000,00 | | 178.000.000,00 |
| Enc. SEFA | 3.133.551.019,00 | | 3.133.551.019,00 |
| Enc. SEPLAD-AD | 1.494.056.256,00 | | 1.494.056.256,00 |
| Enc. SEPLAD-PL | 195.369.473,00 | | 195.369.473,00 |
| FADEP | 6.930.739,00 | | 6.930.739,00 |
| FAPESPA | 46.841.084,00 | 2.343.299,00 | 49.184.383,00 |
| FASEPA | 147.136.656,00 | 5.253.135,00 | 152.389.791,00 |
| FASPM | 15.599.743,00 | | 15.599.743,00 |
| FCA | 31.759.122,00 | | 31.759.122,00 |
| FCG | 15.054.614,00 | 83.128,00 | 15.137.742,00 |
| FCP | 58.469.213,00 | 531.226,00 | 59.000.439,00 |
| FDE | 79.213.929,00 | | 79.213.929,00 |
| FEAS | 271.302.113,00 | | 271.302.113,00 |
| FEBOM | 13.055.924,00 | | 13.055.924,00 |
| FEDDD | 222.990,00 | | 222.990,00 |
| FEHIS | 165.885,00 | | 165.885,00 |
| FELEPA | 3.871.930,00 | | 3.871.930,00 |
| FES | 5.323.053.396,00 | | 5.323.053.396,00 |
| FESPDS | 42.405.524,00 | | 42.405.524,00 |
| FET/PA | 13.811.212,00 | | 13.811.212,00 |
| FHCGV | 8.030.867,00 | 59.932.950,00 | 67.963.817,00 |
| FINANPREV | 1.373.289.708,00 | 3.633.549.368,00 | 5.006.839.076,00 |
| FISP | 33.644.666,00 | | 33.644.666,00 |
| FRTPA | 2.250.000,00 | | 2.250.000,00 |
| FUND. SANTA CASA | | 70.589.380,00 | 70.589.380,00 |
| FUNDAÇÃO PARÁPAZ | 46.934.030,00 | | 46.934.030,00 |

| | | | |
|----------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| FUNPREV | | 572.284.462,00 | 572.284.462,00 |
| FUNSAU | 13.138.961,00 | | 13.138.961,00 |
| FUNTELPA | 36.636.668,00 | 1.012.623,00 | 37.649.291,00 |
| FUNTRAD/PA | 207.402,00 | | 207.402,00 |
| GAB. VICE-GOVERNADOR | 10.084.934,00 | | 10.084.934,00 |
| HEMOPA | | 22.852.163,00 | 22.852.163,00 |
| HOL | | 52.057.361,00 | 52.057.361,00 |
| IASEP | | 1.267.220.018,00 | 1.267.220.018,00 |
| IDEFLOR-Bio | 37.187.494,00 | 35.760.692,00 | 72.948.186,00 |
| IGEPPS | 1.900.000,00 | 300.000.000,00 | 301.900.000,00 |
| IMETROPARÁ | 4.289.254,00 | 9.639.859,00 | 13.929.113,00 |
| IOE | | 19.361.795,00 | 19.361.795,00 |
| ITERPA | 17.086.958,00 | 23.702.656,00 | 40.789.614,00 |
| JUCEPA | | 43.005.000,00 | 43.005.000,00 |
| MP | 1.125.302.520,00 | | 1.125.302.520,00 |
| MPC/PA | 82.675.372,00 | | 82.675.372,00 |
| MPCM | 56.231.456,00 | | 56.231.456,00 |
| NEPMV | 9.381.067,00 | | 9.381.067,00 |
| NGPMCREDICID- ADM | 3.700.969,00 | | 3.700.969,00 |
| NGPR | 18.844.977,00 | | 18.844.977,00 |
| NGTM | 104.605.821,00 | | 104.605.821,00 |
| PCEPA | 197.729.599,00 | 640.033,00 | 198.369.632,00 |
| PGE | 181.217.315,00 | | 181.217.315,00 |
| PMPA | 2.353.953.954,00 | | 2.353.953.954,00 |
| POLÍCIA CIVIL | 1.190.226.984,00 | | 1.190.226.984,00 |
| PRODEPA | 125.043.201,00 | 51.204.669,00 | 176.247.870,00 |
| SEAC | 77.754.723,00 | | 77.754.723,00 |
| SEAF | 5.263.677,00 | | 5.263.677,00 |
| SEAP | 629.664.521,00 | | 629.664.521,00 |
| SEASTER | 92.366.167,00 | | 92.366.167,00 |
| SECIR | 6.680.789,00 | | 6.680.789,00 |
| SECOM | 102.887.412,00 | | 102.887.412,00 |
| SECTET | 186.371.632,00 | | 186.371.632,00 |
| SECULT | 131.539.677,00 | | 131.539.677,00 |
| SEDAP | 56.276.267,00 | | 56.276.267,00 |
| SEDEME | 12.196.053,00 | | 12.196.053,00 |
| SEDUC | 8.693.466.029,00 | | 8.693.466.029,00 |
| SEEL | 57.974.933,00 | | 57.974.933,00 |
| SEFA | 686.449.823,00 | | 686.449.823,00 |
| SEGUP | 141.400.197,00 | | 141.400.197,00 |
| SEINFRA | 1.019.999.965,00 | | 1.019.999.965,00 |
| SEIRDH | 27.917.955,00 | | 27.917.955,00 |
| SEJU | 21.322.704,00 | | 21.322.704,00 |
| SEMAS | 674.894.091,00 | | 674.894.091,00 |
| SEMU | 15.595.433,00 | | 15.595.433,00 |
| SEOP | 1.254.233.669,00 | | 1.254.233.669,00 |
| SEPI | 3.672.989,00 | | 3.672.989,00 |
| SEPLAD | 173.677.836,00 | | 173.677.836,00 |
| SETUR | 198.032.248,00 | | 198.032.248,00 |
| SPSM/PA | 1.305.923.022,00 | 889.969.176,00 | 2.195.892.198,00 |
| TCE | 393.155.780,00 | | 393.155.780,00 |
| TCM | 359.928.355,00 | | 359.928.355,00 |
| TJE | 2.131.340.950,00 | | 2.131.340.950,00 |
| TJE-FRJ | 459.630.035,00 | | 459.630.035,00 |
| TJPA-FRC | 16.313.498,00 | | 16.313.498,00 |
| UEPA | 605.843.860,00 | 14.690.526,00 | 620.534.386,00 |
| RESERVA | 126.028.365,00 | | 126.028.365,00 |
| TOTAL | 40.331.489.623,00 | 8.273.015.151,00 | 48.604.504.774,00 |

Art. 8º A receita do Orçamento de Investimento das Empresas, estimada em R\$ 909.028.211,00 (novecentos e nove milhões, vinte e oito mil, duzentos e onze reais), decorrerá da transferência de recursos do Tesouro do Estado, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da geração de recursos próprios, conforme a seguinte classificação:

| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL |
|---------------|----------------|
| Tesouro | 276.448.643,00 |
| Outras Fontes | 632.579.568,00 |
| Receita Total | 909.028.211,00 |

Art. 9º A despesa do Orçamento de Investimento das Empresas, observada a programação constante do Anexo 14 do volume II é fixada em R\$ 909.028.211,00 (novecentos e nove milhões, vinte e oito mil, duzentos e onze reais), com o seguinte desdobramento:

| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL |
|---------------|----------------|
| COSANPA | 894.418.155,00 |
| CAZBAR | 200.000,00 |
| GÁS PARÁ | 11.410.056,00 |
| CAAPP | 3.000.000,00 |
| Despesa Total | 909.028.211,00 |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1280307

DECRETO N° 5.141, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 5.100, de 11 de dezembro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, e o disposto na Lei nº 11.282, de 10 de dezembro de 2025, e no Decreto nº 5.100, de 11 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 5.100, de 11 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I - em parcela única, com redução de até 95% (noventa e cinco por cento) das multas e juros, se recolhido ou quitado, integralmente, até 30 de janeiro de 2026;

§ 1º Nas hipóteses previstas nos incisos II, III, IV, V e VI do caput deste artigo, o recolhimento ou a quitação da 1ª (primeira) parcela deverá ser efetivada até 30 de janeiro de 2026 e as demais parcelas no último dia útil de cada mês, nos termos definidos em ato do titular da Secretaria de Estado da Fazenda.

.....

Art. 3º

§ 1º Para fins do PROREFIS, a formalização do pedido de compensação do crédito outorgado no âmbito do Programa Sua Casa junto à repartição fiscal de circunscrição do contribuinte detentor do crédito, até o prazo impreterável de 30 de janeiro de 2026, implica a quitação da 1ª (primeira) parcela ou da parcela única, sob condição resolutória de emissão do despacho autorizativo para compensação.

.....

Art. 4º

I - a opção do contribuinte, exercida até 30 de janeiro de 2026, formalizada no Portal de Serviços da SEFA, na categoria Parcelamento, por meio do endereço eletrônico app.sefa.pa.gov.br/prorefis ou da opção [PROREFIS 2025]; e

II - o recolhimento ou a quitação integral da parcela única ou da 1ª (primeira) parcela até 30 de janeiro de 2026.

.....

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1280308

DECRETO N° 5139, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 65.868.606,93 para reforço de dotação(s) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850/09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 65.868.606,93 (Sessenta e cinco milhões oitocentos e sessenta e oito mil e seiscentos e seis reais e noventa e três centavos), para atender à programação abaixo:

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|---------------------------------------|-------------|---------------------|---------------|
| 071010412115088890 - SEOP | 01500000001 | 449051 | 380.101,66 |
| 111060412212978338 - Casa Militar | 01500000001 | 339039 | 250.000,00 |
| 161011212212978339 - SEDUC | 01541107073 | 319013 | 804.090,25 |
| 161011236115118904 - SEDUC | 01540107043 | 319113 | 2.594.615,53 |
| 161011236115118904 - SEDUC | 01541107073 | 319113 | 935.098,12 |
| 161011236215118906 - SEDUC | 01540107043 | 319013 | 377.055,17 |
| 161011236615112185 - SEDUC | 01540107043 | 319013 | 225.584,78 |
| 161011236615112185 - SEDUC | 01541107073 | 319013 | 234.598,02 |
| 231011512212978338 - SECIR | 01500000001 | 339140 | 10.000,00 |
| 362011442215002263 - Fundação ParáPaz | 01500000001 | 335041 | 699.966,30 |
| 662010612515108273 - DETRAN | 01752000061 | 339039 | 34.164.994,20 |
| 662010612615102346 - DETRAN | 01752000061 | 339040 | 10.517.502,90 |
| 901011030115078874 - FES | 01500100203 | 334141 | 2.675.000,00 |
| 901011030215078288 - FES | 01500100203 | 339030 | 40.292,50 |
| 901011030215078288 - FES | 01500100203 | 339037 | 1.184.999,17 |
| 901011030215078288 - FES | 01500100203 | 339039 | 7.467.113,84 |
| 901011030215078880 - FES | 01500100203 | 339040 | 307.594,49 |
| 901011030215078880 - FES | 01500100203 | 339039 | 3.000.000,00 |
| | | TOTAL | 65.868.606,93 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(s) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|-------------------------------------|-------------|---------------------|---------------|
| 071011751214897567 - SEOP | 01500000001 | 449051 | 35.737,24 |
| 071012645114897645 - SEOP | 01500000001 | 449093 | 344.364,42 |
| 111060412212978314 - Casa Militar | 01500000001 | 339033 | 250.000,00 |
| 161011212212978339 - SEDUC | 01540000043 | 339008 | 200,36 |
| 161011212212978339 - SEDUC | 01540000043 | 339093 | 41.682,60 |
| 161011233112978311 - SEDUC | 01540000043 | 339046 | 5.068,00 |
| 161011233112978311 - SEDUC | 01540000043 | 339046 | 2.027.610,64 |
| 161011233112978311 - SEDUC | 01541000073 | 339046 | 1.776.582,19 |
| 161011233112978312 - SEDUC | 01540000043 | 339049 | 318.350,68 |
| 161011233112978312 - SEDUC | 01541000073 | 339049 | 106.927,21 |
| 161011236115118904 - SEDUC | 01540000043 | 339008 | 145.957,45 |
| 161011236115118904 - SEDUC | 01541000073 | 339008 | 53.357,24 |
| 161011236215118906 - SEDUC | 01540000043 | 339008 | 26.003,15 |
| 161011236215118906 - SEDUC | 01541000073 | 339008 | 27.923,07 |
| 161011236615112185 - SEDUC | 01540000043 | 339008 | 6.739,65 |
| 161011236615112185 - SEDUC | 01541000073 | 339008 | 3.538,68 |
| 161011236715118996 - SEDUC | 01540000043 | 339008 | 28.071,00 |
| 161011236715118996 - SEDUC | 01540107043 | 319004 | 2.236,62 |
| 161011236715118996 - SEDUC | 01540107043 | 319011 | 525.249,42 |
| 161011236715118996 - SEDUC | 01540107043 | 319016 | 75.153,91 |
| 161011236715118996 - SEDUC | 01541000073 | 339008 | 390,00 |
| 231011512212978338 - SECIR | 01500000001 | 339039 | 10.000,00 |
| 341012245115286636 - FDE | 01500000001 | 459066 | 3.600.000,00 |
| 662010612212978339 - DETRAN | 01752000061 | 319011 | 4.259.104,98 |
| 662010612515108271 - DETRAN | 01752000061 | 339040 | 13.000.000,00 |
| 662010612515108275 - DETRAN | 01752000061 | 449039 | 9.486.381,77 |
| 662010613115082255 - DETRAN | 01752000061 | 339039 | 6.794.748,76 |
| 662010630315108277 - DETRAN | 01752000061 | 339039 | 1.467.342,30 |
| 662010633112978312 - DETRAN | 01752000061 | 339049 | 1.674.919,29 |
| 662012645114897645 - DETRAN | 01752000061 | 449051 | 8.000.000,00 |
| 84240287400009028 - SPSM/PA | 01500000001 | 319001 | 2.653.583,52 |
| 910123884600008590 - Enc. SEPLAD-PL | 01500000001 | 339039 | 2.675.000,00 |
| 91030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD | 01500000001 | 319013 | 888.461,43 |
| 91030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD | 01500000001 | 319092 | 524.470,05 |
| 91030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD | 01500000001 | 319113 | 1.000.566,54 |
| 91030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD | 01500000001 | 319192 | 1.173.509,35 |
| 91032884600009047 - Enc. SEPLAD-AD | 01500000001 | 319007 | 412.992,63 |
| 971010342115108283 - SEAP | 01500000001 | 339033 | 227.318,84 |
| 971010342115108283 - SEAP | 01500000001 | 339039 | 1.872.647,46 |
| 991019999999999008 - RESERVA | 01500000001 | 999999 | 346.416,48 |
| | | TOTAL | 65.868.606,93 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE DEZEMBRO DE 2025

HELDER BARBALHO

GOVERNADOR DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 5140, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 39.276.393,49 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850/09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 39.276.393,49 (Trinta e nove milhões duzentos e setenta e seis mil e trezentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos), para atender à programação abaixo:

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|---------------------------------------|-------------|---------------------|----------------------|
| 041010212214216855 - TJEP | 01501000012 | 319092 | 902.248,45 |
| 161011236115118904 - SEDUC | 01540107043 | 319013 | 2.319.765,54 |
| 161011236115118904 - SEDUC | 01540107043 | 319113 | 11.532.756,09 |
| 161011236215118906 - SEDUC | 01540107043 | 319113 | 19.104.643,15 |
| 211010618115108261 - SEGUP | 01501000001 | 339037 | 1.353.766,76 |
| 211010618115108838 - SEGUP | 01501000001 | 339039 | 3.013.213,50 |
| 362011442215002263 - Fundação ParáPaz | 01501000001 | 335041 | 950.000,00 |
| 871010824515058859 - FEAS | 01501000001 | 334181 | 100.000,00 |
| TOTAL | | | 39.276.393,49 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE DEZEMBRO DE 2025

HELEDER BARBALHO

GOVERNADOR DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 1280306

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA Nº 495, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº DECRETO Nº 4874 , que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2026.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2026, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 495, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

| ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / DE DESPESA/SUBG DE DESPESA | FONTE | 3º QUADRIMESTRE - 2025 | | | |
|--|-------------|------------------------|---------|----------|--------------|
| | | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO |
| POLÍTICA SOCIAL FEAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| DESPESA CORRENTE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0150100001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| FES DESPESA CORRENTE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.675.000,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 01500100203 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.675.000,00 |
| FHCGV DESPESA CORRENTE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000.000,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES | 01500100203 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.323.750,00 |
| INVESTIMENTOS DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES | 02634000030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.323.750,00 |
| HOL DESPESA CORRENTE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000.000,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES | 01500100203 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000.000,00 |
| DEFESA SOCIAL SEGUP DESPESA CORRENTE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.366.980,26 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0150100001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.366.980,26 |
| GESTÃO Enc. SEFA DESPESA CORRENTE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.012.880,03 |
| OUTRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.012.880,03 |

PORTRARIA Nº 496, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº DECRETO Nº 4874 , que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2026.

RESOLVE:

I - Reduzir o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2026, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 496, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

| ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / DE DESPESA/SUBG DE DESPESA | FONTE | 3º QUADRIMESTRE - 2025 | | | |
|--|------------|------------------------|---------|----------|--------------|
| | | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO |
| GESTÃO Enc. SEFA DESPESA CORRENTE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.366.980,26 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0150100001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.366.980,26 |
| GESTÃO Enc. SEFA DESPESA CORRENTE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.012.880,03 |
| OUTRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.012.880,03 |

| | | | | | | |
|-----------------------------------|-------------|------|------|------|--------------|--------------|
| SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO | 01500100203 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.200.000,00 | 6.200.000,00 |
| Casa Militar | | | | | | |
| DESPESA CORRENTE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 250.000,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 250.000,00 |
| TOTAL | 01500000001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 250.000,00 |

ANEXO A PORTARIA N° 496, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

| PROGRAMA / ÓRGÃO | FONTE | 3º QUADRIMESTRE - 2025 | | | | TOTAL |
|----------------------|-------------|------------------------|---------|----------|--------------|--------------|
| | | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | |
| Manutenção da Gestão | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.450.000,00 | 6.450.000,00 |
| Gab. Gov - Casa Civi | | | | | | |
| SEPLAD | 01500000001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 250.000,00 |
| | 01500100203 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.200.000,00 | 6.200.000,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.450.000,00 | 6.450.000,00 |

ANEXO A PORTARIA N° 496, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

| FONTE | 3º QUADRIMESTRE - 2025 | | | | TOTAL |
|-------------------------------|------------------------|---------|----------|--------------|--------------|
| | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | |
| 01500000001 - REC. ORDINARIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 250.000,00 |
| 01500100203 - FES - ORDINARIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.200.000,00 | 6.200.000,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 6.450.000,00 | 6.450.000,00 |

PORTARIA N° 497, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº DECRETO N° 4874 , que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2026.

RESOLVE:

I - Reduzir o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2026, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA N° 497, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

| ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / DE DESPESA/SUBG DE DESPESA | FONTE | 3º QUADRIMESTRE - 2025 | | | | TOTAL |
|--|-------------|------------------------|--------------|---------------|--------------|---------------|
| | | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | |
| DEFESA SOCIAL | | | | | | |
| DETTRAN | | 0,00 | 0,00 | 36.221.701,14 | 0,00 | 36.221.701,14 |
| DESPESA CORRENTE | | 0,00 | 0,00 | 34.221.701,14 | 0,00 | 34.221.701,14 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 34.221.701,14 | 0,00 | 34.221.701,14 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 01752000061 | 0,00 | 0,00 | 34.221.701,14 | 0,00 | 34.221.701,14 |
| | 0,00 | 0,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 2.000.000,00 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 01752000061 | 0,00 | 0,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 2.000.000,00 |
| INVESTIMENTOS | 01752000061 | 0,00 | 0,00 | 5.000.000,00 | 0,00 | 5.000.000,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 41.221.701,14 | 0,00 | 41.221.701,14 |

ANEXO A PORTARIA N° 497, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

| PROGRAMA / ÓRGÃO | FONTE | 3º QUADRIMESTRE - 2025 | | | | TOTAL |
|--------------------------------|-------------|------------------------|---------|---------------|----------|---------------|
| | | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | |
| Manutenção da Gestão | | 0,00 | 0,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 2.000.000,00 |
| DETTRAN | 01752000061 | 0,00 | 0,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 2.000.000,00 |
| Segurança Pública e Defesa Soc | | 0,00 | 0,00 | 39.221.701,14 | 0,00 | 39.221.701,14 |
| DETTRAN | 01752000061 | 0,00 | 0,00 | 39.221.701,14 | 0,00 | 39.221.701,14 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 41.221.701,14 | 0,00 | 41.221.701,14 |

ANEXO A PORTARIA N° 497, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

| FONTE | 3º QUADRIMESTRE - 2025 | | | | TOTAL |
|-----------------------------------|------------------------|---------|---------------|----------|---------------|
| | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | |
| 01752000061 - REC. VINC. TRÂNSITO | 0,00 | 0,00 | 41.221.701,14 | 0,00 | 41.221.701,14 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 41.221.701,14 | 0,00 | 41.221.701,14 |

Protocolo: 1280310

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N° 2025.070101NE002401

CONTRATO N° 009/2025

PARTES:

Secretário de Estado de Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90

Brattec Servicos De Telecomunicacoes Eireli - CNPJ 24.421.157/0001-59

OBJETO: SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO DO RESERVATÓRIO ELEVADO (REL), 100M³, NO BAIRRO CAPIM MARINHO, NO MUNICÍPIO DE AFUÁ, NESTE ESTADO.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de saldar contrato a ser liquidado em favor da Contratada e a não possibilidade de realização de apostilamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 07101 17. 512. 1489. 7567 Natureza: 449051 Fonte Estadual: 01500000001 / 02500000001 Royaltie Hídrica: 01501000001.

VALOR: R\$ 124.579,22

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 61/2022

Partes:

- Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

- Prefeitura Municipal de Tucuruí – CNPJ 05.251.632/0001-41

Objeto do Convênio: REFORMA, AMPLIAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, NESTE ESTADO

Justificativa: Prorrogação de prazo e Reformulação do Plano de Trabalho.

Vigência: 21/12/2025 a 21/12/2026

Data da Assinatura: 19/12/2025

Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1280309

